

DECRETO Nº 54

de 21 de agosto de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VIL Artigo 14 Lei Municipal nº 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:

Art. 1º..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.º 1377/07 de 02 de Janeiro de 2007, conforme discriminado a seguir:

Art. 2º..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.015-449051.....R\$ 128.000,00

175124011.018 - 449051.....R\$ 251.000,00

Art. 3º..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 21 DE AGOSTO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZO PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em